



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

1.1. É objeto do presente é a aquisição de materiais e equipamentos de informática, com o objetivo de atender as necessidades das Secretaria de Administração e Secretaria de Infraestrutura no âmbito de editoração eletrônica e de projetos de engenharia e animação 3D.

1.1.1. A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	UN	4,00	47127	MONITOR: 32 Polegadas Tela = Tela Mínima: 31,5" Polegadas, Formato Tela = 16,9 - Taxa de Atualização Mínima = 60 Hz, Tecnologia: LED *Conexões HDMI V1,4 = 1, Display Port = 1 V1.2, D-SUB = Não, Brilho Mínimo = 222 cd/m2, Resoluções: 3840 x 2160, Ângulo de visão (H/V): 178°/ 178°, Alimentação: Bivolt - Consumo: 61 W (trabalhando ao máximo) <= 0,4W (stand-by), Cabo de AC Monitor: Sim, Padrão Cabo = ABNT, Modo Ecológico = Sim, Eye Saver Mode = Sim, Saída de áudio = Sim, Cabo HDMI = Sim, Saída HeadPhone = Sim, Base de Suporte = Sim, Manual = Sim
2	UN	4,00	47128	Placa Gráfica para uso Profissional = Sim, CUDA Núcleos Mínimo = 3328, Tipo de Memória = GDDR6, Quantidade de Memória Mínima = 6 GB, Interface de Memória = 192 bits, Desempenho Mínima do Núcleo em tecnologia proprietária (RT Ray Tracing): 15,6 TFLOPS, Largura Mínima de Banda de Memória = 288 GB/S, Correção de Erro ECC = Sim, PCI-EX = Sim, Formato PCI-EX = 4.0 x16, Perfil Small Format Factory = Sim, Perfil para fixação no gabinete Padrão Torre ATX e Small Format Factory = Sim, 1x Suporte de altura total (ATX) não anexado = Sim, Compatibilidade Microsoft Windows 10 64 bits = Sim, , Compatibilidade Linux com OPENGL 64 bits = Sim, Conexões = Mini Display Port Quantidade de Conexões mínimas = 4 Versão Mini Display Port = 1.4 Cabo conversor de Mini Display Port para Display Port = Sim Quantidade de cabo conversor de Mini Display Port para Display Port = 4, Consumo máximo de energia : 71W, Solução Térmica Ventilador ativo = Sim, Ventilador ultra silencioso = Sim, Suporte Tecnologia proprietária Deep Learning Super Sampling = Sim

#### 1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.2.1. A título de qualificação técnica, deverão ser apresentados Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

à PROPONENTE como executora, comprovando a sua aptidão na execução de objeto pertinente e compatível em características e prazos como objeto deste Termo de Referência.

### 2. LEGISLAÇÃO

2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e equipamentos de informática, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias de Administração, e Secretaria de Infra-Estrutura;

3.2 – Considerando a imensa importância do uso de computadores (micro) e notebooks modernos pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento de equipamento computacional existente, de forma a manter contínua, eficiente e com desempenho de qualidade os serviços públicos prestados à sociedade, é que se propõe o objeto da presente contratação para atender as inúmeras demandas de diversos departamentos das secretarias supracitadas;

3.3 - Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão, à reprodução de documentos e à manutenção dos equipamentos existentes;

3.4 – Outro fator importante que deve ser levado em consideração são os cuidados com o uso dos recursos naturais em principal aos fatores climáticos, dessa forma, procurar fazer um consumo consciente, por isso, a necessidade de optar pelo uso de equipamentos em formato menores e/ou diminutos que conseqüentemente ocupem menos espaço e que obrigatoriamente consomem menos energia elétrica, contribuindo diretamente com políticas internacionais de redução na emissão de carbono na atmosfera;

3.5 - Nesse sentido, o Secretaria de Planejamento planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas destas Secretarias, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades.

### 4. ASPECTOS GERAIS:

a) Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente (máximo 90 dias anteriores ao pedido de entrega pela CONTRATANTE);

b) O sistema operacional dos computadores deverá ser Microsoft Windows 10, 64 bits, pt-br,



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

OEM, em sua release mais atual ou Microsoft Windows 11, 64 bits, pt-br, OEM, em sua release mais atual onde o mesmo deverá ser entregue em sua embalagem original acompanhado da(s) mídia(s), manuais, (COA) e devidamente lacrado, sendo que deverá ser 01 (um) kit para cada computador e ou notebook;

c) Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração dentre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

d) Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

### 5 - DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E DE SUPORTE TÉCNICO:

a) A CONTRADA deverá instalar (com fornecimento de todo o material necessário) e configurar os equipamentos corretamente, de tal forma que todas as funcionalidades estejam ativas ou prontas para ativação;

b) Declaração da CONTRATADA, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela Assistência Técnica autorizada na cidade de entrega, contendo os seguintes dados: Razão social, C.N.P.J., endereço, CEP, telefone, fac-símile e email; Nome do responsável técnico e do representante legal;

c) A abertura e o gerenciamento de chamados e suporte técnico serão realizados diretamente pelo fabricante ou Assistência Técnica Autorizada dos equipamentos através de número telefônico fornecido pela CONTRATADA;

d) O fabricante e a CONTRATADA devem garantir a existência de peças para reposição, bem como, a expansão ou atualização dos equipamentos, por um período não inferior ao de garantia.

e) O SLA de atendimento será de 8x5x24, ou seja, o atendimento será no horário comercial das 8:00h às 18:00h, nos dias úteis, com prazo de solução de 24 horas a partir da abertura do chamado;

f) O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo previsto de SLA (**service level agreement -- SLA**), caso contrário deverá ser providenciado pela CONTRATADA a colocação de equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitido pelo Departamento competente e do Empenho pela empresa selecionada;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, situado na Av. Goiás, entre as Ruas 54 e 52 – Vila Bela – São Simão-GO, em dias úteis, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30 horas;

6.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas e internamente envolvidos por material que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.4. O fornecedor deverá informar em sua proposta marca e modelo/referência e, prazo de



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

validade dos produtos que deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de entrega, termo da garantia adicional oferecida pelo fabricante e o processo de atendimento;

6.5. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produto embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem do produto;
- b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
- c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

6.6. Será responsável pela conferência das exigências apontadas pelo Edital a Área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de São Simão;

6.7. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação e ativação em ambiente de nuvem dos serviços entregues, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso);

6.8. Caso as condições de recebimento do serviço não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser refeito ou ajustado no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo;

6.9. O aceite ou aprovação do objeto desta proposta, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade destes equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;

6.10. A Contratante poderá fazer diligência/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas aos produtos e/ou equipamentos ofertados, desde que não represente inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

6.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 7. PRAZO CONTRATUAL

7.1 A aquisição se dará após a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência até o recebimento definitivo dos materiais/equipamento, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

### 8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Cabe ao departamento de Gestão de Contratos indicar o servidor responsável por fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual,



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

nesta ocasião, o Sr Éder José de Souza, Assessor de Tecnologia da Informação Matrícula 99115, CPF: 257.862.078-46.

### 9. DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procederá a cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade:

### OBRAS, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS PRÉDIOS PÚBLICOS

#### EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

01.02.04.122.0428.1.001.4.4.90.52

Ficha Orçamentária – 013

### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Material de consumo

01.02.04.122.0428.2.005.3.3.90.39.00

Ficha Orçamentária: 036

### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA

#### Material de consumo

01.08.15.452.1528.2.022.3.3.90.39.00

Ficha Orçamentária: 0169

### 11. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

11.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias;

11.2 Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

### 12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Departamento de Compras através do e-mail [compras@saosimao.go.gov.br](mailto:compras@saosimao.go.gov.br), respeitados os prazos e condições do “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO” e “MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL”.

### 13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação constantes no documento “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO” anexo a este Termo de Referência.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES

#### 14.1. – DO CONTRATADO

14.1.1. O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal, devendo, no desempenho os serviços, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

14.1.2. Entregar os materiais em até 20 (vinte) dias, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente;

14.1.3. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

14.1.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

14.1.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere;

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

14.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;

14.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### 14.2. DA CONTRATANTE

14.2.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

14.2.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

14.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

14.2.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

14.2.5. Fiscalizar a execução do contrato.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

15.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.5. As penalidades previstas nos subitens 13.1.5 e 13.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

16.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa solicitante do serviço e/ou equipamento em conjunto com Área de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de São Simão;

16.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

16.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

16.6. A Prefeitura Municipal de São Simão-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "FACTORING";

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação neste processo de dispensa de licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

17.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação;

17.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021;

17.4. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente processo de dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo;

17.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pela Agente de Contratação no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:30h às 16:00h, em todos os dias úteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão-GO, OU PELO EMAIL: [licitacao@saosimao.go.gov.br](mailto:licitacao@saosimao.go.gov.br);

17.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

17.7. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase deste processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação;

17.8. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e julgamento de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequentes de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido;

17.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste processo e de seus anexos ou demais



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

peças que o compõem, prevalecerá as deste Termo de Referência.

Município de São Simão, 15 de agosto de 2023.

Éder José de Souza  
Assessor de Tecnologia da Informação  
Matrícula 99115 | CPF: 257.862.078-46  
tecnologia@saosimao.go.gov.br  
Fone:(64) 3553-9500